



CONEPE 2018
**V CONGRESSO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO**

Ciência para promoção da equidade.

**INSTITUTO
FEDERAL**
Fluminense
Campus
Campos Guarus

ISSN 2525-975X

A Mulher na Política: Uma Análise da Representatividade Feminina No Congresso Nacional a Partir da Promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil. 5.10.1988 – 7.10.2018.

INGRID OLIVEIRA e AUNER PEREIRA CARNEIRO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é um marco contra discriminação e dispõe em seu artigo 5º, caput, sobre o princípio constitucional da igualdade, perante a lei e o seu inciso I trata da igualdade entre os gêneros. Esta pesquisa analisa a equidade de gênero no Congresso Nacional a partir da sua promulgação para identificar a representatividade feminina na ocupação dos cargos eletivos no parlamento, das eleições de 1990 a 2018. Também, relaciona a baixa representatividade das mulheres às desigualdades sociais de gênero. E, finalmente, apresenta proposta para a composição de gênero dos cargos eletivos no Congresso Nacional para que haja uma representação proporcional da população feminina brasileira nas eleições de 2018. Os procedimentos metodológicos efetivados por meio de leituras e fichamentos aplicados inicialmente, permitiram realizar a pesquisa bibliográfica de teorias e doutrinas dos autores referendados no foco do projeto. A mesma técnica proporcionou a coleta de dados de documentação – legislação, códigos e materiais pertinentes ao tema. A seguir, com base em fontes de dados estatísticos, foram realizadas análises complementares. Verifica-se com esses resultados que o quadro de parlamentares no Congresso Nacional, formado pelas primeiras eleições gerais livres após o fim da ditadura, apresentou número ínfimo de mulheres, proporcionalmente não compatível com a população feminina brasileira, conforme dados do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Assim, aconteceu nas eleições seguintes. Por outro lado, justifica-se a desproporcionalidade de representação política feminina no Congresso Nacional como resultado dos preconceitos de gênero que permeiam a sociedade Brasileira e dificultam o voto de confiança do povo nesse grupo, inclusive pelas mulheres. Assim, com a baixa representatividade no parlamento, as mulheres não possuem uma defesa efetiva de seus direitos no legislativo e se mantêm marginalizadas. Conclui-se que a baixa representatividade de mulheres, como minoria, contribui para as desigualdades sociais. Nesse sentido, recomenda-se uma campanha de valorização das mulheres no momento do voto, para o próximo pleito de 2018, como uma forma de garantir a defesa de seus interesses no legislativo. Essa campanha educativa deveria ser o início do desenvolvimento de inteligências na multiculturalidade para a transformação da sociedade brasileira ao emponderar politicamente a população feminina.

Palavras-chave: A mulher na política. Representatividade Feminina No Congresso Nacional,. Constituição da República Federativa do Brasil. 5.10.1988..